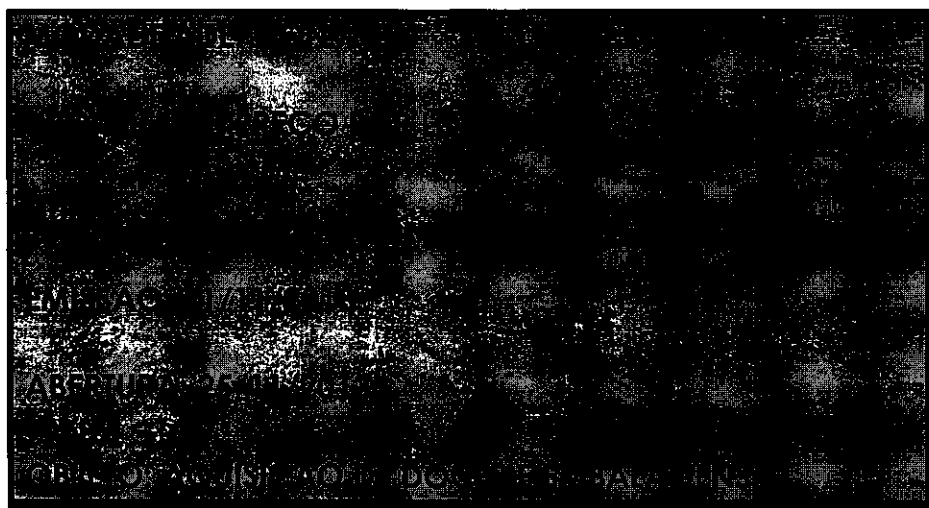
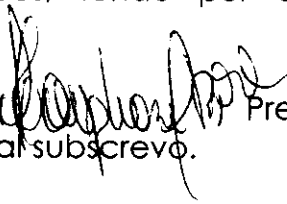




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia onze do mês de novembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 015/2013 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de doces e embalagens.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

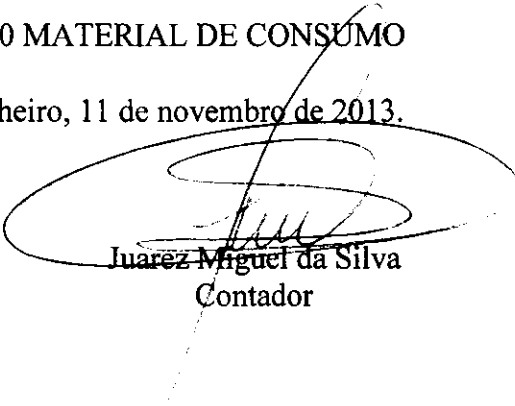
Objeto: Aquisição de doces e embalagens

Valor Máximo Estimado: R\$ 38.816,10 (trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR
SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2013

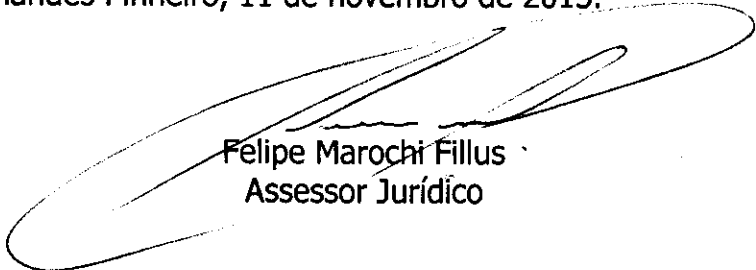
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de doces e embalagens

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

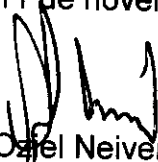
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

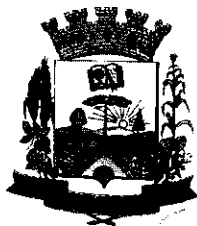
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 334/2013

Objeto: Aquisição de doces e embalagens

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013

EMIÇÃO: 11/11/2013
ABERTURA: 25/11/2013 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para aquisição de doces e embalagens, na modalidade de Convite nº 015/2013 no dia 25/11/2013, às 09:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de doces e embalagens, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

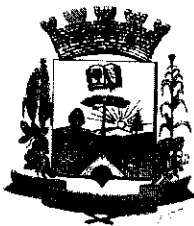
3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os produtos objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

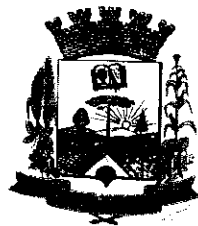
4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 015/2013
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

b) CONVITE Nº 015/2013
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em produtos perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

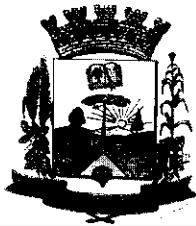
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

(sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

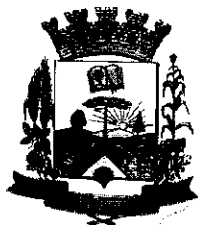
8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço por lote, para execução dos produtos objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

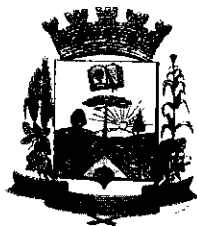
8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de fornecimento do objeto é de 2 (dois) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

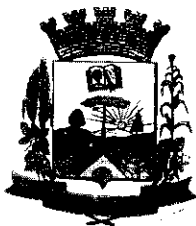
11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados até dia 20 do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 015/2013**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 Os produtos não terão garantia.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

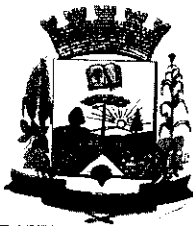
15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

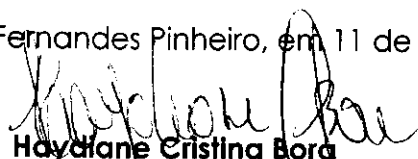
Fone/Fax: (042) 3459-1109

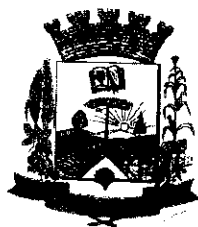
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 11 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

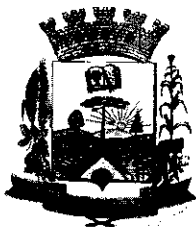
000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Fita decorativa 16x50m (pacote com 10 und)	400	Pacote	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
2	Saco metalizado 15x44	3000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 450,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1					R\$ 1.510,00

LOTE 02					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Achocolatado 200 ml (caixa c/27 un.)	150	Caixa	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Bala de goma tubo frutas (cx c/ 30 un.)	200	Caixa	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
3	Bala mastigavel (pct c/ 700g)	900	Pacote	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
4	Bobom sonho de valsa (pct de 1 KG)	300	Pacote	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
5	Chicle bom de bola (cx c/ 50 un.)	500	Caixa	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
6	Chocolate bis (c/ 140g- ao leite)	500	Caixa	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
7	Cobertura chocolate ao leite (pct de 1 KG)	200	Kg	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
8	Confeitos mini brinquedos (potes com 30 un.)	100	Pote	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
9	Guarda chuva (cx c/ 50)	400	Caixa	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
10	Pirulito blong (pct c/ 672g,morango)	500	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
11	Pirulito picolé (pct c/600g)	500	Pacote	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
12	Wafercontento (pct c/ 40 un.)	200	Pacote	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2					R\$ 28.355,00

LOTE 03					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

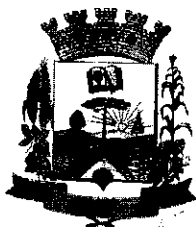
1	Canudo sache 21cm c/100	30	UN	R\$ 1,30	R\$ 39,00
2	Corante po 100gr vermelho	10	UN	R\$ 5,10	R\$ 51,00
3	Ervilha 2,0kg	4	UN	R\$ 9,50	R\$ 38,00
4	Extrato de tomate 3,1kg	3	UN	R\$ 16,30	R\$ 48,90
5	Maionese 3,0kg	20	UN	R\$ 8,95	R\$ 179,00
6	Milho verde 2,0kg	4	UN	R\$ 9,50	R\$ 38,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3					R\$ 393,90

LOTE 04					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Dispenser multiplo p/ interfolhas e papel higienico	6	UN	R\$ 23,50	R\$ 141,00
2	Sabonete liquido 5,0lts	6	UN	R\$ 18,90	R\$ 113,40
3	Saboneteira c/ reservatorio	6	UN	R\$ 21,50	R\$ 129,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4					R\$ 383,40

LOTE 05					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Fechador p/ marmitex	1	UN	R\$ 59,80	R\$ 59,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5					R\$ 59,80

LOTE 06					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Etiqueta termica 40x40mm c/ 21,0mts	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6					R\$ 40,00

LOTE 07					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Fita zebrada p/ demarcacao 70mm x 100mts	50	UN	R\$ 17,95	R\$ 897,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7					R\$ 897,50

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

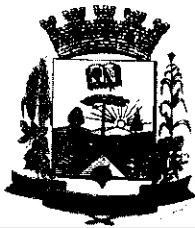
Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

LOTE 08					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Bandeja laminada nº 03 (24,0x29)	700	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 350,00
2	Bandeja laminada nº 05 (33,5x41)	700	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 665,00
3	Bandeja laminada nº 07 (42,5x50)	700	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
4	Embalagem p-10/100 retangular tp articulada	4.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
5	Faca plastica p/ refeicao	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
6	Garfo plastico p/ refeicao	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7	Guardanapo 20x23 branco c/50	70	UN	R\$ 0,45	R\$ 31,50
8	Interfolhas branco 20x21 2d	6	UN	R\$ 5,95	R\$ 35,70
9	Mexedor p/ cafezinho, altura mínima de 6 cm, c/200	2	UN	R\$ 4,25	R\$ 8,50
10	Palito de bambu 30cm c/50	40	UN	R\$ 1,50	R\$ 60,00
11	Palito de bambu 40cm c/100	20	UN	R\$ 3,95	R\$ 79,00
12	Palito de madeira p/ picole c/1000	1	UN	R\$ 7,30	R\$ 7,30
13	Palito dental embalado c/2000	2	UN	R\$ 11,60	R\$ 23,20
14	Pratinho de sobremesa, modelo fundo, 250ml	300	UN	R\$ 0,25	R\$ 75,00
15	Prato cristal 22cm c/10	30	UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
16	Prato de papel branco nº10 c/100	30	UN	R\$ 26,00	R\$ 780,00
17	Prato p/ marmitex nº08 c/100	20	UN	R\$ 16,50	R\$ 330,00
18	Prato plastico branco 22cm c/10	280	UN	R\$ 1,30	R\$ 364,00
19	Saco de papel p/ hamburguer 32x14	1	MH	R\$ 17,50	R\$ 17,50
20	Saco p/ lixo 100lts ref c/100	10	UN	R\$ 46,50	R\$ 465,00
21	Saco p/ lixo hospitalar 100lts c/100	10	UN	R\$ 46,00	R\$ 460,00
22	Saco plastico 15x22x0,03 c/100	8	UN	R\$ 1,10	R\$ 8,80
23	Sacola leitosa 60x80	3	MH	R\$ 115,00	R\$ 345,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8					R\$ 7.176,50



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela _____ presente, _____ credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

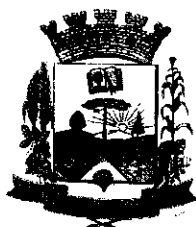
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

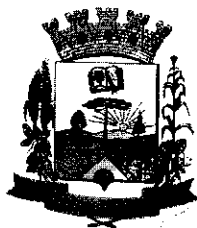
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

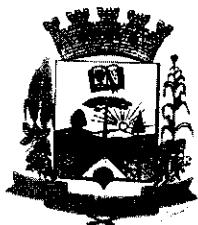
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

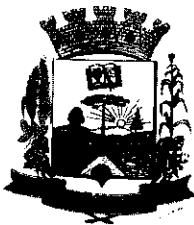
LOTE _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR DO LOTE _____					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

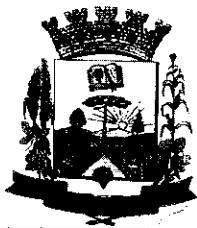
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRODUTOS N.º ____/____

CONVITE Nº 015/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

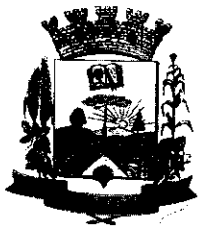
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 015/2013-PMFP**, tipo "Menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de doces e embalagens.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 015/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até dia 20 do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 015/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 2 (dois) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

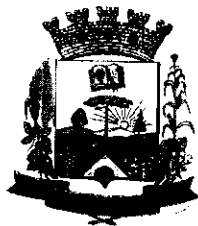
§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos não terão garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRODUTOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

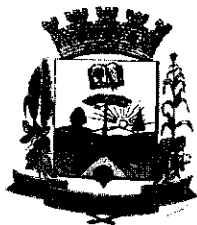
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 015/2013

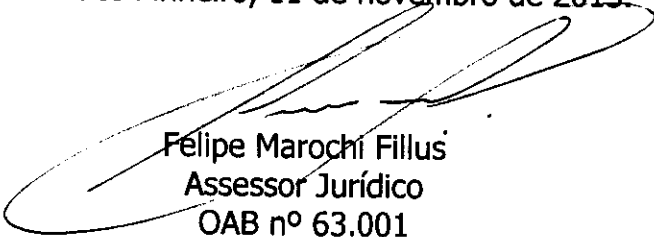
Tipo: Menor Preço por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de doces e embalagens.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

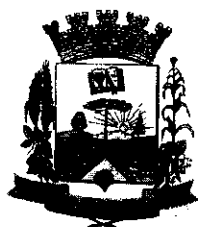
Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 25/11/2013

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

____/____/_____
Data de Recebimento

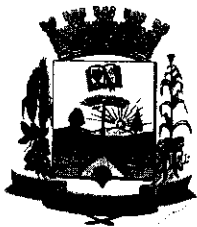
Razão Social: Supermercado Griczinski Ltda

CNPJ: 77.784.189/0002-66

Endereço: Rua Xv de Julho, nº 180, Centro, Irati, Paraná

Fone: (42) 3423-2288

E-mail: sergioptla@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 25/11/2013

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

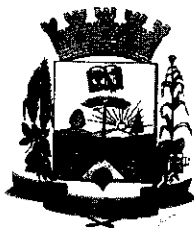
Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, nº 593, Centro, Irati, Paraná

Fone: (42) 3423-1499

E-mail: edson.iraplast@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 25/11/2013

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Osmair Rodrigues ME

CNPJ: 03.517.560/0001-06

Endereço: Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito, Irati, Paraná

Fone: (42) 3422-3601

E-mail: vendas-rodriques@hotmail.com

000030

Assunto **Edital - Convite nº 015/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <vendas-rodrigues@hotmail.com>,
Data 14/11/2013 11:38



- CONVITE 015-2013 - DOCES FESTA.doc (562 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 015-2013 - OSMAIR.doc (323 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 015-2013 - OSMAIR.doc (323 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Osmair Rodrigues ME, CNPJ: 03.517.560/0001-06, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 015/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

000031

Assunto **Edital - Convite nº 015/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <edson.iraplast@yahoo.com.br>,
Data 14/11/2013 11:36



- CONVITE 015-2013 - DOCES FESTA.doc (562 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 015-2013 - IRAPLAST.doc (323 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Iraplast Embalagens Ltda, CNPJ: 80.368.582/0001-00, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 015/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

000032

Assunto **Edital - Convite nº 015/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <sergioptla@yahoo.com.br>,
Data 14/11/2013 11:35



- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 015-2013 - SUPERMERCADO GRICZINSKI.doc (323 KB)
- CONVITE 015-2013 - DOCES FESTA.doc (562 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Supermercado Griczinski Ltda, CNPJ: 77.784.189/0002-66, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 015/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

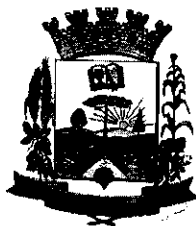
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

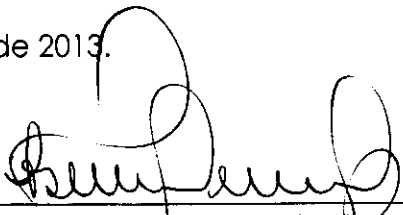
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 22 de novembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

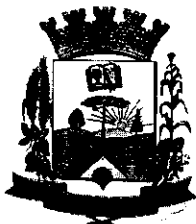
Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Nome do representante legal: Reginaldo Turczyn



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

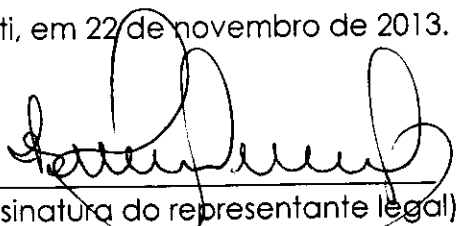
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 015/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 22 de novembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

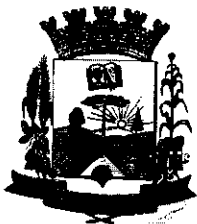
CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Nome do representante legal: Reginaldo Turczyn





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO V

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 22 de novembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Nome do representante legal: Reginaldo Turczyn

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.368.582/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/1987
E EMPRESARIAL PLAST EMBALAGENS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 593	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/11/2013 às 15:18:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 80.368.582/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:11:43 do dia 14/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2014.

Código de controle da certidão: **79DC.0892.0FF0.7D49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11156767-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.368.582/0001-00**

Nome: **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11156767-35	
Emitida Eletronicamente via Internet 14/11/2013 - 15:12:45	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000040

Certidão Negativa de Débito

Nº 8799/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 80.368.582/0001-00
Código: 121487
Contribuinte: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 593
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80368582/0001-00, 80368582/0001-00
Razão Social: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:*
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO 593 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111908275973299100

Informação obtida em 19/11/2013, às 08:27:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000592013-14024582

Nome: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de débitos, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2013.

Válida até 25/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Certidão nº: 38569662/2013

Expedição: 14/11/2013, às 15:14:51

Validade: 12/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.368.582/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME

000044

CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Os infra-assinados **REGINALDO TURCZYN**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.603.856-0 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 473.269.059-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria Ferrari nº 367 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná; **IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.433.112-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 726.544.819-72, residente e domiciliada na Rua Prof. Vítor do Amaral, 130 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.368.582/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua 19 de Dezembro, 593 – Bairro Centro, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0195929.5, por despacho em sessão de 23/11/1987, e subseqüentes alterações, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira – Da Comunicação de Reenquadramento.

1.1. A sociedade, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência de excesso de sua receita bruta.

SUGERE-SE, A SEGUIR, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS CLÁUSULAS, ASSIM:

Cláusula Segunda – Da Consolidação Contratual

2.1. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 do Novo Código Civil, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“ Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.- EPP .

1.2. A sociedade tem sua sede na cidade de Irati, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro nº 593 – Bairro Centro, CEP 84500-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1. A sociedade tem por objeto a exploração do comércio varejista de embalagens em geral (sacos e sacolas plásticas, bobinas plásticas e de papel, marmite, cartuchos de papel, copos, pratos e talheres descartáveis etc).

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Reginaldo Turczyn,	23.140 quotas, no valor de R\$ 23.140,00
Ivana do R. S. Turczyn,	2.860 quotas, no valor de R\$ 2.860,00
Totalizando	26.000 quotas, no valor de R\$ 26.000,00

Confere com o original. Dou fe.

18 NOV. 2013

PARANÁ
IRATI
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

4.2. Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade dos Sócios

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração da sociedade será exercida pelo sócio REGINALDO TURCZYN, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, INDIVIDUALMENTE, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

7.3. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

7.4. Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para nomear administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

7.5. Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Cláusula Oitava – Do Pro Labore

8.1. Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

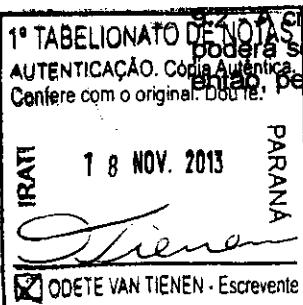
8.2. O valor da remuneração mensal definido acima será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

8.3. Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

9.2. O critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



2

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Reginaldo Turczyn

[Assinaturas]

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME**CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00**

000046

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

9.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social (31/12), os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

9.4. O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

9.5. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais.

Cláusula Décima – Da Cessão e Transferência das Quotas

10.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

10.2. O terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

10.3. Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Cláusula Décima Primeira – Da Retirada de Sócios

11.1. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no item 2 da cláusula décima segunda deste instrumento.

11.2. Caso o sócio retirante em razão do item 3 da cláusula décima se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

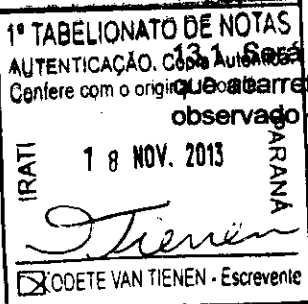
12.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

12.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

12.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

13.1. Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que tenham prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no item 2 da cláusula décima segunda para apuração de haveres.



CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do document
entregue à parte.

000047

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Décima Quarta – Deliberação Social

14.1. As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unanime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

14.2. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou por sócios representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

14.3. Será admitida a convocação dos sócios para a reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 8 (oito) dias.

14.4. A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

14.5. Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

14.6. As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

14.7. A transformação da sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reünam $\frac{3}{4}$ do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução

15.1. Será observado o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à dissolução da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a dissolução se:

- a) por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

15.2. Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

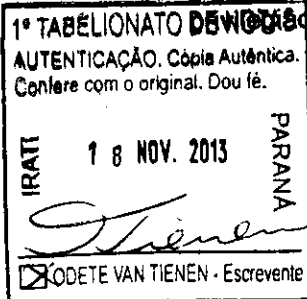
Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

16.1. Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

000048

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

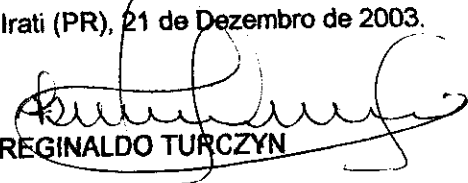
Cláusula Décima Oitava – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

18.1. Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei."

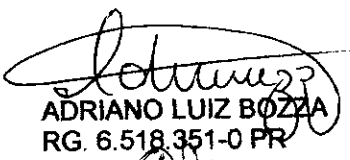
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, para os regulares efeitos de direito.

Irati (PR), 21 de Dezembro de 2003.


REGINALDO TURCZYN


IVANA DO RÓCIO SANTERRE TURCZYN

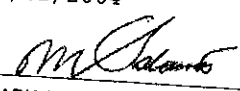
Testemunhas:


ADRIANO LUIZ BOZZA
RG. 6.518.351-0 PR

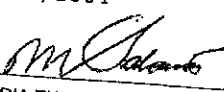

ADIR KURZYDLOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR



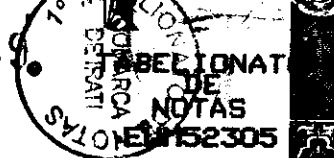
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2004
SOB NÚMERO: 20040286312
Protocolo: 04/028631-2
Empresa: 41 2 0195929 5
IRAPLAST EMBALAGENS LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2004
SOB NÚMERO: 20040288560
Protocolo: 04/028856-0
Empresa: 41 2 0195929 5
IRAPLAST EMBALAGENS LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000049



1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO, Cópia Autêntica. Confere com o original. Odefe.	
IRATI	18 NOV. 2011
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados **REGINALDO TURCZYN**, brasileiro, natural de Irati (PR), nascido a 29/08/1963, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.603.856-0 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº. 473.269.059-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria Ferrari nº. 367- Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná; **IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN**, brasileira, natural de Irati (PR), nascida a 07/11/1968, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.433.112-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº. 726.544.819-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº. 87 - Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.368.582/0001-00, estabelecida cidade de Irati - Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro nº. 593 - Bairro Centro, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.0195929.5, por despacho em sessão de 23/11/1987, e subseqüentes alterações, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira - Fica criada uma filial sob o número seqüencial 01

1.1. Os sócios resolvem abrir uma filial sob o número seqüencial 01, localizada na Travessa Ladislau Gryczynski s/nº., Bairro Centro, CEP.84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná, com capital social destacado, para fins fiscais, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Segunda - Do objeto social

2.1. A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de embalagens em geral (sacos e sacolas plásticas, bobinas plásticas e de papel, marmiteix, cartuchos de papel, copos, pratos e talheres descartáveis etc); comércio de gêneros alimentícios, enlatados, balas, doces, bombons, chocolates; produtos para fabricação de sorvetes; artigos para festas; e armazenamento de mercadorias (depósito fechado).

2.1.1. A filial da sociedade que se constitui, terá por objeto social exclusivamente o armazenamento de mercadorias (depósito fechado).

Cláusula Terceira - Da alteração de endereço de sócio

3.1. O endereço residencial da sócia Ivana do Rocio Santerre Turczyn, fica transferido para a Rua Marechal Deodoro nº. 87 - Bairro Centro, CEP.84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - Da vigência das cláusulas

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, para os regulares efeitos de direito.

Irati (PR), 15 de Janeiro de 2008.

REGINALDO TURCZYN

IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN

Testemunhas:

LUCIANE PAVELSKI
 RG. 6.775.086-1 PR

ADIR TURCZYNSKI
 RG. 7.073.037-5 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2008 SOB NÚMERO: 20080243630 Protocolo: 08/024363-0, DE 17/01/2008 Presa: 41 2 0195929 5 IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP 2570109		 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2008 SOB NÚMERO: 41901019317 Protocolo: 08/024363-0, DE 17/01/2008 Presa: 41 2 0195929 5 IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP 2570001		 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP
CNPJ/MF. 80.368.582/0001-00
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000050

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

REGINALDO TURCZYN, brasileiro, natural de Irati (PR), nascido a 29/08/1963, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.603.856-0 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 473.269.059-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria Ferrari nº 367 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná;

IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN, brasileira, natural de Irati (PR), nascida a 07/11/1968, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.433.112-8 SSP/PR e do CIC/MF sob o nº 726.544.819-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº 87 – Bairro Centro, CEP 84500-000, Município de Irati, Estado do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA.-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.368.582/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua 19 de Dezembro, 593 – Bairro Centro, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0195929.5, por despacho em sessão de 23/11/1987, e subsequentes alterações, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o contrato social, como a seguir exposto:

Cláusula Primeira – Endereço da Filial

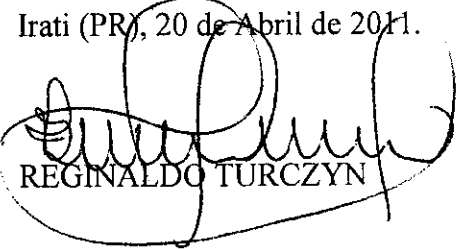
Fica transferido o endereço da filial sob o número seqüencial 01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901019317, localizada na Travessa Ladislau Gryczynski s/nº, Bairro Centro, CEP.84500-000, Irati (PR), para a Rua Agostinho Zarpellon nº. 556, Bairro Jardim Califórnia, CEP.84500-000, Irati (PR).

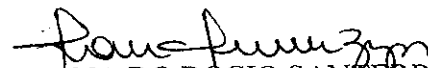
Cláusula Segunda – Da Vigência das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

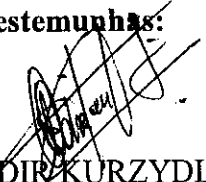
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

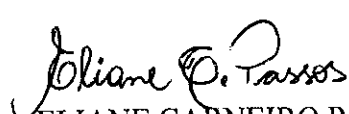
Irati (PR), 20 de Abril de 2011.

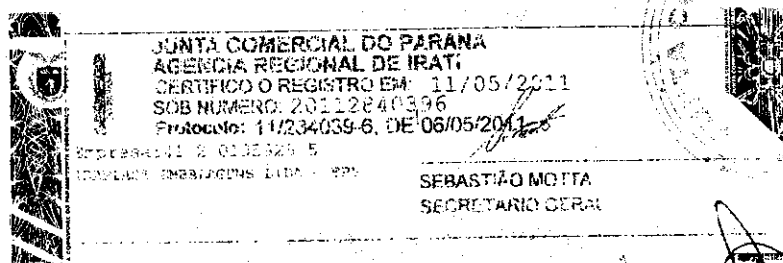
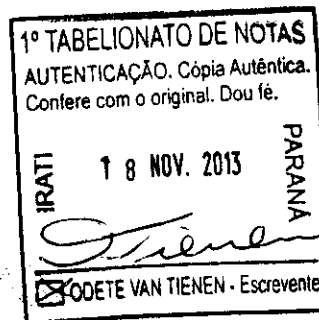

REGINALDO TURCZYN


IVANA DO ROCIO SANTERRE TURCZYN

Testemunhas:


ADIR KURZYDLOWSKI
RG. 7.073.037-5 PR


ELIANE CARNEIRO PASSOS
RG. 4.172.630-0 PR



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2013 - PMFP

Razão Social: Iraplast Embalagens Ltda

CNPJ: 80.368.582/0001-00

Endereço: Rua 19 de Dezembro, 593

Telefone: 042 3423 3110

Data: 25/11/2013

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita decorativa 16x50m (pacote com 10 und)	400	Pacote	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
2	Saco metalizado 15x44	3000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 450,00
VALOR DO LOTE 1					R\$ 1.510,00

LOTE 02					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado 200 ml (caixa c/27 un.)	150	Caixa	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Bala de goma tubo frutas (cx c/ 30 un.)	200	Caixa	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
3	Bala mastigavel (pct c/ 700g)	900	Pacote	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
4	Bobom sonho de valsa (pct de 1 KG)	300	Pacote	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
5	Chicle bom de bola (cx c/ 50 un.)	500	Caixa	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
6	Chocolate bis (c/ 140g- ao leite)	500	Caixa	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
7	Cobertura chocolate ao leite (pct de 1 KG)	200	Kg	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
8	Confeitos mini brinquedos (potes com 30 un.)	100	Pote	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
9	Guarda chuva (cx c/ 50)	400	Caixa	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
10	Pirulito blong (pct c/ 672g,morango)	500	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
11	Pirulito picolé (pct c/600g)	500	Pacote	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
12	Wafercontento (pct c/ 40 un.)	200	Pacote	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
VALOR DO LOTE 2					R\$ 28.355,00

LOTE 03					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Canudo sache 21cm c/100	30	UN	R\$ 1,30	R\$ 39,00
2	Corante po 100gr vermelho	10	UN	R\$ 5,10	R\$ 51,00

000052

3	Ervilha 2,0kg	4	UN	R\$ 9,50	R\$ 38,00
4	Extrato de tomate 3,1kg	3	UN	R\$ 16,30	R\$ 48,90
5	Maionese 3,0kg	20	UN	R\$ 8,95	R\$ 179,00
6	Milho verde 2,0kg	4	UN	R\$ 9,50	R\$ 38,00
VALOR DO LOTE 3					R\$ 393,90

LOTE 04					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispenser multiplo p/ interfolhas e papel higienico	6	UN	R\$ 23,50	R\$ 141,00
2	Sabonete liquido 5,0lts	6	UN	R\$ 18,90	R\$ 113,40
3	Saboneteira c/ reservatorio	6	UN	R\$ 21,50	R\$ 129,00
VALOR DO LOTE 4					R\$ 383,40

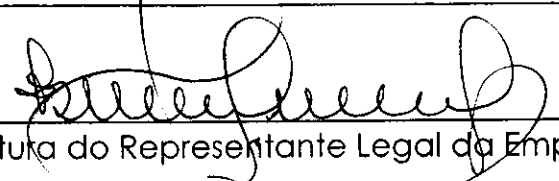
LOTE 05					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Fechador p/ marmitex	1	UN	R\$ 59,80	R\$ 59,80
VALOR DO LOTE 5					R\$ 59,80

LOTE 06					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Etiqueta termica 40x40mm c/ 21,0mts	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
VALOR DO LOTE 6					R\$ 40,00

LOTE 07					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita zebrada p/ demarcacao 70mm x 100mts	50	UN	R\$ 17,95	R\$ 897,50
VALOR DO LOTE 7					R\$ 897,50

LOTE 08					
Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeja laminada nº 03 (24,0x29)	700	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 350,00
2	Bandeja laminada nº 05 (33,5x41)	700	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 665,00
3	Bandeja laminada nº 07 (42,5x50)	700	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
4	Embalagem p-10/100 retangular tp articulada	4.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
5	Faca plastica p/ refeicao	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00

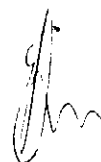
6	Garfo plastico p/ refeicao	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7	Guardanapo 20x23 branco c/50	70	UN	R\$ 0,45	R\$ 31,50
8	Interfolhas branco 20x21 2d	6	UN	R\$ 5,95	R\$ 35,70
9	Mexedor p/ cafezinho, altura minima de 6 cm, c/200	2	UN	R\$ 4,25	R\$ 8,50
10	Palito de bambu 30cm c/50	40	UN	R\$ 1,50	R\$ 60,00
11	Palito de bambu 40cm c/100	20	UN	R\$ 3,95	R\$ 79,00
12	Palito de madeira p/ picole c/1000	1	UN	R\$ 7,30	R\$ 7,30
13	Palito dental embalado c/2000	2	UN	R\$ 11,60	R\$ 23,20
14	Pratinho de sobremesa, modelo fundo, 250ml	300	UN	R\$ 0,25	R\$ 75,00
15	Prato cristal 22cm c/10	30	UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
16	Prato de papel branco nº10 c/100	30	UN	R\$ 26,00	R\$ 780,00
17	Prato p/ marmitex nº08 c/100	20	UN	R\$ 16,50	R\$ 330,00
18	Prato plastico branco 22cm c/10	280	UN	R\$ 1,30	R\$ 364,00
19	Saco de papel p/ hamburguer 32x14	1	MH	R\$ 17,50	R\$ 17,50
20	Saco p/ lixo 100lts ref c/100	10	UN	R\$ 46,50	R\$ 465,00
21	Saco p/ lixo hospitalar 100lts c/100	10	UN	R\$ 46,00	R\$ 460,00
22	Saco plastico 15x22x0,03 c/100	8	UN	R\$ 1,10	R\$ 8,80
23	Sacola leitosa 60x80	3	MH	R\$ 115,00	R\$ 345,00
VALOR DO LOTE 8					R\$ 7.176,50

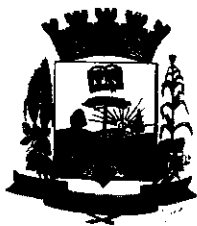

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Reginaldo Turczyn

CPF: 473269059-91

RG: 36038560


**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

**CONVITE Nº 015/2013
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 015/2013, que tem por objetivo a aquisição de doces e embalagens, pelo critério de Menor Preço por Lote. Registra-se que foram convidadas os seguinte proponentes:

1. Supermercado Griczinski Ltda
2. Iraplast Embalagens Ltda
3. Osmair Rodrigues ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compareceram ao certame a seguinte empresa e seu representante:

Representante	Empresa
Sem representante	Iraplast Embalagens Ltda

Inicialmente foi aberto o envelope de Documentação da proponente participante. Após análise pela Comissão, verificou-se que a proponente apresentou a documentação exigida, sendo considerada Habilitada. Foi apresentado o Termo de Renúncia quanto a Habilitação. Na sequência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação a proposta estava em acordo com o Edital. Obteve-se a Classificação final a seguir:

Lote 1

1º Classificado - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 1.510,00

Lote 2

1º Classificado - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 28.355,00

Lote 3

1º Classificado - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 393,90

Lote 4

1º Classificado - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 383,40

Lote 5

1º Classificado - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 59,80

Lote 6

1º Classificado - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 40,00

Lote 7

1º Classificado - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 897,50

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

Lote 8**1º Classificado** - Iraplast Embalagens Ltda - Valor Global: R\$ 7.176,50

Estando a proposta em acordo, foi questionado sobre intenção de recursos mas ninguém se manifestou. Assim, declaramos como vencedor a proponente Iraplast Embalagens Ltda com o Valor somado de todos os lotes de R\$ 38.816,10. Encerrada a sessão onde o Sr. Presidente informa aos presentes que o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e Homologação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____*Elias José Moreira*_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____*Haydiane Cristina Bora*_____) e Yoseph Extoperman Goloich (_____*Yoseph Extoperman Goloich*_____) e demais participantes que assim o quiserem:

Nome Completo	Assinatura



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:015/2013

Tipo: Menor preço por lote

Para: Comissão de Licitação

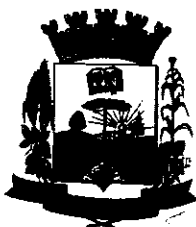
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de doces e embalagens, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Iraplast Embalagens Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 015/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Iraplast Embalagens Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 38.816,10**, tendo por objeto a Aquisição de doces e embalagens.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **Iraplast Embalagens Ltda** o valor global de **R\$ 38.816,10**, referente a licitação de Convite nº 015/2013, que tem por objeto a Aquisição de doces e embalagens.

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **CR Tupan & Cia Ltda** o valor global de **R\$ 15.600,00**, referente a licitação de Convite nº 011/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:04E8A561

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 014/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Orion Soluções em Iluminação Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 52.325,45**, tendo por objeto a Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:85DA19B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **Orion Soluções em Iluminação Ltda** o valor global de **R\$ 52.325,45**, referente a licitação de Convite nº 014/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B67B39B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2013.

Convite nº 014/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Orion Soluções em Iluminação Ltda, CGC/MF sob o nº 08.389.230/0001-04

Objeto: contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra

Valor Global Contratual: R\$ 52.325,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 20/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:21647BAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 015/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2013.

Convite nº 015/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Iraplast Embalagens Ltda EPP, CGC/MF nº 80.368.582/0001-00

Objeto: aquisição de doces e embalagens

Valor Global Contratual: R\$ 38.816,10 (trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 25/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B2B6A58C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 015/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Iraplast Embalagens Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 38.816,10**, tendo por objeto a Aquisição de doces e embalagens.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2CB7DA99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **Iraplast Embalagens Ltda** o valor global de **R\$ 38.816,10**, referente a licitação de Convite nº 015/2013, que tem por objeto a Aquisição de doces e embalagens.

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0AC4ECBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 016/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Soeli Terezinha Zeaginski ME** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 6.500,00**, tendo por objeto a **Aquisição de estrelas de natal, em metal**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRODUTOS N.º 221/2013

CONVITE Nº 015/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 19 de Dezembro, nº 593, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 80.368.582/0001-00, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Reginaldo Turczyn, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.603.856-0/PR, CPF/MF nº 473.269.059-91, residente na Rua Profª Maria Ferrari, nº 367, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 015/2013-PMFP**, tipo "Menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de doces e embalagens.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 015/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 38.816,10 (trinta e oito mil, oitocentos e dezessets reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até dia 20 do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 015/2013**.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 2 (dois) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos não terão garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

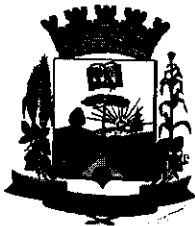
§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000062

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRODUTOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

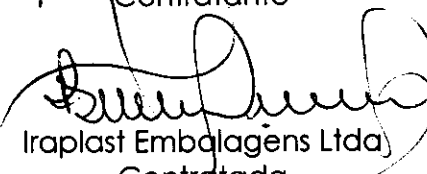
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2013.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


Irplast Embalagens Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2013.

Convite nº 015/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Iraplast Embalagens Ltda EPP, CGC/MF nº 80.368.582/0001-00

Objeto: aquisição de doces e embalagens

Valor Global Contratual: R\$ 38.816,10 (trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 25/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

